



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Curso de Engenharia de Computação



Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia de Computação do Câmpus Pato Branco da UTFPR

Alteração aprovada – Resolução N°01 –
Colegiado do Curso de Engenharia de
Computação de 18/02/2019

Pato Branco
Fevereiro de 2019

CAPÍTULO I

DOS ESTÁGIOS E SUAS FINALIDADES

Art. 1º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio é regido pela Lei do Estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), pelo Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Cursos Superiores e Tecnologia e dos Cursos de bacharelado da UTFPR (Alteração Aprovada – Resolução nº 033/14-COGEF de 16/05/2014) e o Ad Referendum Alteração de Regulamento de Estágio Bacharelado (Resolução nº 070/17 de 31/08/2017).

§ 1º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

§ 2º O estágio deve ser realizado nas áreas de formação do estudante em consonância com o perfil profissional descrito no Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Engenharia de Computação.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º O estágio Não Obrigatório pode ser realizado pelos estudantes que estejam matriculados, no mínimo, no 2º período do Curso.

Art. 3º O Estágio Curricular Obrigatório pode ser realizado pelos estudantes que estejam matriculados, no mínimo, no 8º período do Curso.

Art. 4º O estudante que concluiu todas as atividades obrigatórias previstas no curso, não poderá iniciar ou continuar realizando Estágio.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 5º O Estágio Curricular Obrigatório é considerado disciplina curricular obrigatória do Curso.

Art. 6º O estudante que estiver regularmente matriculado no 8º período, poderá ser matriculado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 7º A matrícula será efetivada no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus Pato Branco da **UTFPR**, pelo Professor Responsável pela Atividade de Estágio (**PRAE**), imediatamente após a assinatura completa do Termo de Compromisso de Estágio (**TCE**) e o Plano de Estágio.

CAPÍTULO IV

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 8º O estágio poderá ser realizado em pessoas jurídicas de direito privado e em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com profissionais liberais de nível superior, os quais devem estar registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de Engenharia de Computação.

§ 1º O local de estágio será determinado pela Unidade Concedente de Estágio (**UCE**);

§ 2º O estágio poderá ser realizado na própria **UTFPR**, desde que a atividade desenvolvida seja compatível com o perfil profissional do Engenheiro de Computação descrito no **PPC**.

Art. 9º O Estágio Curricular Obrigatório poderá ser desenvolvido em mais de uma **UCE**, sendo que o tempo de atuação mínima em cada **UCE** deverá ser de 180 horas.

Parágrafo único: será permitida a complementação do estágio, na mesma ou em outra unidade concedente de estágio, após a aprovação de um novo Plano de Estágio e assinatura de novo **TCE**.

Art. 10º O estudante que estiver atuando oficialmente em programas de incentivo à pesquisa científica, à extensão e inovação e ao desenvolvimento tecnológico poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu Estágio Curricular Obrigatório.

§ 1º As atividades de pesquisa científica, extensão e inovação e desenvolvimento tecnológico, a que se refere o *caput* deste artigo, são entendidas como aquelas realizadas por estudantes da **UTFPR**, bolsistas ou voluntários vinculados a programas ou projeto institucional e que possuam cronograma, plano de atividade e termo de aceitação;

§ 2º As atividades de pesquisa, extensão e inovação e desenvolvimento tecnológico, a que se refere o *caput* deste artigo, somente serão consideradas para efeitos do Estágio Curricular Obrigatório quando informadas, em até 30 dias do seu início ao **PRAE** do Curso.

Art. 11º O estudante que exercer atividade profissional correlata ao Curso de Engenharia de Computação na condição de empregado, devidamente registrado, autônomo ou empresário, poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu Estágio Curricular Obrigatório, desde que atendam à área de formação profissional prevista no **PPC**.

§ 1º A aceitação do exercício das atividades referidas no *caput* deste artigo dependerá de decisão do **PRAE** do Curso.

§ 2º As atividades profissionais, a que se refere o *caput* deste artigo, somente serão consideradas para efeitos do Estágio Curricular Obrigatório quando o estudante estiver, no mínimo, no 8º período do Curso.

Art. 12º Os estudantes que realizam estágio fora do país dentro de programas de intercâmbio universitário obedecem aos procedimentos das Universidades anfitriãs.

Parágrafo único: validação de estágio realizado no contexto do *caput* deste artigo dependerá da apresentação prévia da documentação que caracterizará o estágio e da apresentação ao **PRAE** das exigências para avaliação do Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 13º No caso do estágio realizado em empresa no exterior, sem interveniência de universidade parceira, é necessário que o processo siga os mesmos trâmites do estágio realizado no Brasil e que o Plano de Estágio, seja aprovado antes do início das atividades.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO E DA JORNADA DIÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 14º A duração do Estágio Curricular Obrigatório é de 400 horas.

§ 1º A data de assinatura do instrumento jurídico firmado entre o Estudante, a **UCE** e a **UTFPR** é a data a partir da qual a duração do estágio é contabilizada;

Art. 15º A jornada diária do Estágio será compatível com o horário escolar do estudante, devendo constar no **TCE** e não ultrapassar:

I. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II. 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, no caso de não ter matrícula em disciplina com aulas presenciais.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 16º Ao Coordenador do Curso incumbe:

I. Supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio;

II. Criar ou aprovar instrumentos para a avaliação do Estágio Curricular Obrigatório;

III. Informar datas das avaliações das disciplinas do curso, quando solicitado pelo estudante, para informação à unidade concedente;

SEÇÃO II

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ESTÁGIO (PRAE)

Art. 17º Ao **PRAE** incumbe:

I. Aprovar o Plano de Estágio apresentado pelo estudante e estabelecer cronograma para entrega dos relatórios, levando em consideração os objetivos estabelecidos neste Regulamento;

- II. Efetuar a matrícula do estudante na disciplina curricular de Estágio Curricular Obrigatório imediatamente após a assinatura completa do **TCE** e do Plano de Estágio;
- III. Orientar quanto à sistemática adotada pela respectiva coordenação para a escolha do Professor Orientador de Estágio;
- IV. Organizar o Evento de Avaliação de Estágio Curricular Obrigatório.
- V. Fixar e divulgar datas e horários dos Eventos de Avaliação de Estágio Curricular Obrigatório para avaliação das atividades desenvolvidas pelos estudantes concluintes do Estágio;
- VI. Realizar a avaliação final do Estagiário e efetuar o lançamento da nota junto ao Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus Pato Branco da **UTFPR**;
- VII. Receber, analisar e aprovar (ou não aprovar) pedidos de validação da disciplina curricular Estágio Curricular Obrigatório;
- VIII. Supervisionar as atividades de acompanhamento dos Estágios não Obrigatórios;
- IX. Divulgar este regulamento junto aos estudantes.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 18º Ao Professor Orientador de Estágio incumbe:

- I. Orientar o Estagiário, durante o período de realização do estágio, de acordo com as modalidades de acompanhamento previstas no Art. 31º;
- II. Exigir do educando a apresentação dos Relatórios de Estágio, conforme cronograma estabelecido no Plano de Estágio;
- III. Para o Estágio Curricular Obrigatório, acompanhar a elaboração do Relatório de Estágio, e, participar da sistemática de avaliação;
- IV. Receber, avaliar e encaminhar ao **PRAE**, os Relatórios Parciais de Estágio e o Relatório Final;
- V. Confeccionar relatório circunstanciado da situação encontrada e discorrer sobre as atividades do Estagiário na unidade concedente de estágio.

SEÇÃO IV

DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 19º Ao Supervisor de Estágio incumbe:

- I. Elaborar o Plano de Estágio em comum acordo com o Estagiário e garantir o seu cumprimento;
- II. Orientar o Estagiário durante o período de estágio;

III. Manter-se em contato com o Professor Orientador de Estágio;

IV. Proceder à avaliação de desempenho do Estagiário, por meio de instrumento próprio fornecido pela **UTFPR** ou pelo agente de integração.

SEÇÃO V

DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Art. 20º Ao estudante Estagiário incumbe:

I. Tomar conhecimento deste regulamento;

II. Apresentar o Plano de Estágio ao **PRAE**, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o início da atividade do Estágio;

III. Assinar instrumento jurídico com a **UCE**, com interveniência da UTFPR, em até dois dias úteis antes do início do estágio;

IV. Acatar as normas da **UCE**;

V. Respeitar as cláusulas estabelecidas no instrumento jurídico;

VI. Para Estágio Não Obrigatório, apresentar, ao Professor Orientador, o conjunto de relatórios parciais a cada 6 (seis) meses.

VII. Para o Estágio Curricular Obrigatório, apresentar os relatórios parciais de estágio, e, o relatório final.

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 21º Para caracterização e definição do Estágio, é necessária a existência de instrumento jurídico, entre a **UCE**, o estudante, a instituição de ensino e o agente de integração, quando houver, em que estarão acordadas todas as condições de realização daquele estágio.

Art. 22º O Estágio será precedido da celebração do instrumento jurídico entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência da **UTFPR**, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

Art. 23º A renovação do estágio será precedida da celebração de um Termo Aditivo que deverá estar acompanhado de novo plano de estágio o qual deverá prever atividades que contribuam para o desempenho progressivo do estudante.

Art. 24º Ficam isentos da exigência dos instrumentos jurídicos referenciados nesta seção, os estágios dos estudantes enquadrados no Art. 10º, 11º e 40º, Incisos I, II, III e IV.

SEÇÃO II

DO PLANO DE ESTÁGIO

Art. 25º O Plano de Estágio deverá ser apresentado pelo estudante ao **PRAE**, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para início da atividade de estágio, para análise e aprovação.

§ 1º A aprovação do Plano de Estágio é condição prévia para a assinatura de instrumento jurídico entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência da UTFPR;
§ 2º Caso o estudante deseje iniciar o Estágio Obrigatório no período de férias docentes, deverá providenciar toda a documentação necessária antes do término do semestre letivo precedente;

§ 3º Uma cópia do Plano de Estágio deverá ser arquivada junto com o **TCE**.

Parágrafo único: o prazo de que trata o *caput* deste artigo se aplica tanto para **TCE** novo como para Termo Aditivo.

SEÇÃO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 26º O acompanhamento do estágio deve ser realizado de forma permanente na relação Professor Orientador – Estagiário, na universidade; e Supervisor – Estagiário, na empresa.

Art. 27º Deverão ser preenchidos, assinados e entregues os seguintes relatórios, conforme modelos do **Anexo 01**:

I. Relatório parcial de estágio - Aluno: deve ser preenchido pelo Estagiário. Tem como objetivo registrar a visão que o Estagiário tem de seu desempenho laboral e de seu local de trabalho. O relatório deve ser assinado pelo Estagiário e pelo Professor Orientador.

II. Relatório parcial de supervisão de estágio - UCE: deve ser preenchido pelo Supervisor de Estágio na Empresa tem como objetivo avaliar o Estagiário no local no qual está realizando o estágio. O relatório deve ser assinado pelo Supervisor.

III. Relatório de acompanhamento de estágio – Professor orientador: deve ser preenchido pelo Professor Orientador (o acompanhamento pode ser direto ou indireto), tem como objetivo registrar as atividades de acompanhamento ao Estagiário e os contatos realizados com o Supervisor de Estágio. O relatório deve ser assinado pelo Professor Orientador.

Parágrafo único: os relatórios citados acima devem ser encaminhados ao **PRAE**.

Art. 28º Para estágios não obrigatórios, o Estagiário deverá entregar ao **PRAE** os relatórios descritos no Art. 27º em prazo não superior a 6 (seis) meses.

Art. 29º Caso o estágio seja intermediado por Agente de Integração, os formulários de relatórios poderão ser os mesmos usados por este, desde que contenham informações similares às dos relatórios solicitados no Art. 27º.

Art. 30º Caso o Estagiário não apresente o Relatório Parcial de Estágio e/ou o Supervisor não envie o Relatório Parcial de Supervisão de Estágio, será cancelado o **TCE** existente ou não será assinado o Termo Aditivo ou novo **TCE**.

Art. 31º O acompanhamento dos estágios dos estudantes da UTFPR será feito por um Professor Orientador de acordo com uma das modalidades descritas abaixo:

I. Acompanhamento direto: aquele em que ocorrem encontros presenciais entre orientador, supervisor e estagiário na unidade concedente de estágio. Dessas reuniões devem ser produzidos os respectivos relatórios, conforme modelos constantes no **Anexo 01** deste regulamento;

II. Acompanhamento indireto: aquele que ocorre por meio da utilização de recursos de comunicação mediada por computador, disponíveis na instituição, tais como e-mail, internet, vídeo conferência, ambientes virtuais de aprendizagem, dentre outros. Os registros citados acima devem estar de acordo com os modelos constantes no **Anexo 01** deste regulamento;

Parágrafo único: independentemente da forma de acompanhamento, deverão existir reuniões periódicas, presenciais ou mediadas por computador, entre o Estagiário e o Professor Orientador na **UTFPR**.

Art. 32º O acompanhamento direto deve ser utilizado para os estágios curriculares obrigatórios, salvo quando justificada a não realização da visita *in-loco*.

Art. 33º O acompanhamento dos estágios não obrigatórios poderá ser feito na modalidade indireta.

Parágrafo único: quando detectada qualquer irregularidade, deverá ser providenciada uma visita à empresa para verificação.

Art. 34º A avaliação do Estágio Curricular Obrigatório ocorrerá nos seguintes momentos, locais e condições:

I. Reunião de avaliação entre o Professor Orientador de Estágio e o Estudante, quando transcorridas aproximadamente 100 (cem) horas, o Professor Orientador deve entregar ao **PRAE** os Relatórios indicados no Artigo 27º;

II. Após a conclusão do Estágio (400 horas) o Supervisor deverá entregar o Relatório de Supervisão de Estágio e o Estudante o **Relatório Final do Estágio Curricular Obrigatório** de acordo ao modelo disponibilizado para tal;

III. O estudante deverá fazer sua inscrição junto ao **PRAE** do Curso no período estabelecido para o Evento de Avaliação de Estágio. Neste evento, será avaliado o relatório no contexto de redação técnica e clara das atividades desenvolvidas. A avaliação será realizada por um Professor Avaliador escolhido pelo **PRAE** e pelo Coordenador do Curso, o professor avaliador pode ser do Departamento de Informática ou de Departamento Acadêmico afim à área de desenvolvimento do Estágio;

IV. Durante todo o processo do estágio, o Estudante será avaliado pelo **PRAE** no cumprimento deste Regulamento.

V. A nota do estágio será composta pela média aritmética das notas do Supervisor, através do Relatório de Supervisão de Estágio, do Professor Avaliador através do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e do **PRAE** através do cumprimento deste Regulamento;

VI. O estudante que realizar estágio na modalidade dentro da UTFPR (Estudo dirigido) ou pelo Artigo 10º não terá a nota do Supervisor;

VII. Ao início de cada semestre letivo será estabelecido o período para inscrição no Evento de Avaliação de Estágio.

Art. 35º Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante, no Estágio Curricular Obrigatório deve ser considerada a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o Plano de Estágio apresentado.

Art. 36º Concluído o Estágio Curricular Obrigatório, o estudante terá 60 (sessenta) dias para se inscrever em Evento de Avaliação de Estágio.

§ 1º Para o estudante se inscrever no Evento de Avaliação de Estágio, seu Relatório de Estágio já deverá ter sido aprovado pelo Professor Orientador de Estágio;

§ 2º O estudante que deixar de participar do Evento de Avaliação de Estágio, poderá, uma única vez, solicitar ao Coordenador de Curso a permissão para poder participar do evento seguinte, em até no máximo de 3 (três) dias úteis após a data do evento no qual deixou de comparecer.

Art. 37º A inobservância do disposto nos Art. 34º e Art. 36º deste regulamento implicará na reprovação do estudante na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório e na obrigatoriedade de realização de novo estágio.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

Art. 38º O desligamento do estudante da **UCE** ocorrerá automaticamente depois de encerrado o prazo fixado no **TCE**.

Art. 39º O estudante será desligado da **UCE** antes do encerramento do período previsto no **TCE** nos seguintes casos:

I. A pedido do estudante, mediante comunicação prévia à Unidade Concedente de Estágio;

II. Por iniciativa da **UCE**, quando o estudante deixar de cumprir obrigações previstas no **TCE**, mediante comunicação ao estudante;

III. Por iniciativa da UTFPR, quando a **UCE** deixar de cumprir obrigações previstas no respectivo instrumento jurídico;

IV. Por iniciativa da UTFPR, quando o estudante infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;

V. Por iniciativa da UTFPR, quando ocorrer o trancamento da matrícula, a desistência, o jubramento ou a conclusão do curso pelo estudante;

VI. Quando o instrumento jurídico celebrado entre a UTFPR e a **UCE** for rescindido.

Parágrafo único: ocorrendo o desligamento do estudante no caso previsto no Inciso II deste Artigo, a **UCE** comunicará o fato à **DIREC**, e encaminhará para efeito de registro, até 3 (três) dias após o cancelamento, o Termo de Rescisão do instrumento jurídico firmado entre as partes, para análise e assinatura.

CAPÍTULO IX

VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 40º O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso na condição de empregado, empresário ou autônomo, poderá solicitar, no penúltimo período previsto na matriz curricular do respectivo curso, e respeitando a legislação vigente, a validação dessas atividades como Estágio Curricular Obrigatório, desde que apresente os seguintes documentos:

I. Na condição de empregado, cópia do contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho devidamente assinada, indicando o cargo ocupado na empresa pelo estudante, durante no mínimo 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;

II. Na condição de empresário, cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da organização durante um período mínimo de 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;

III. Na condição de autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS correspondente a um período mínimo de 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;

IV. Relato das atividades desenvolvidas, por meio de Relatório de Estágio, em formato *pdf* e participação no evento de avaliação de estágio.

§ 1º A validação, a que se refere o *caput* deste Artigo, deverá ser solicitada junto ao **PRAE** do curso;

§ 2º A integralização dos 12 meses a que se refere o inciso I poderá ser considerada em mais de uma empresa;

§ 3º Aceito o pedido de validação do Estágio Curricular Obrigatório, o **PRAE** do curso matriculará o estudante e lançará nota correspondente junto ao Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus da UTFPR;

§ 4º Uma vez indeferida a validação, o estudante deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Curricular Obrigatório, objeto deste Regulamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º O estudante deverá concluir o estágio no prazo máximo de conclusão do curso previsto no **PPC** do Curso.

Art. 42º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e/ou a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Pato Branco da UTFPR.

ANEXO 01

RELATÓRIOS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO



RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – ALUNO

Relatório referente ao período de: ____/____/____ a ____/____/____

Estagiário: _____ R.A.: _____

Unidade Concedente de Estágio (UCE): _____

Supervisor de Estágio na UCE: _____

Professor Orientador na UTFPR: _____

Descrever as atividades desenvolvidas no estágio: _____

As atividades realizadas no estágio:

	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
a) Estão previstas no Plano de Estágio.				
b) São compatíveis com o curso que faço.				
c) Permitem que aplique os conhecimentos teóricos e práticos obtidos no curso.				

O ambiente em que estão sendo desenvolvidas as atividades de estágio:

d) Possui recursos e materiais para o desenvolvimento das atividades.				
---	--	--	--	--

Conhecimentos para a formação profissional:

e) Estou evoluindo na aquisição de novos conhecimentos.				
f) Tenho percebido minhas potencialidades e limitações.				

Relacionamento e Sociabilidade:

g) Estou melhorando meu senso de responsabilidade.				
h) Estou melhorando a convivência e a integração com outras pessoas.				

Cite as disciplinas que se relacionam com o estágio: _____

Apresente as dificuldades encontradas no estágio: _____

Avalie seu estágio para sua formação profissional e como experiência de trabalho e vida: _____

Data: _____ Assinatura do Estagiário: _____

Considerações e aprovação do Professor Orientador: _____

Data: _____ Assinatura do Professor Orientador: _____



RELATÓRIO PARCIAL DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – UCE

1º Relatório

2º Relatório

Relatório referente ao período de: ____/____/____ a ____/____/____

Unidade Concedente de Estágio (UCE): _____

Supervisor de Estágio na UCE: _____

Curso de formação do Supervisor de Estágio: _____

Setor do Estágio: _____

Estagiário: _____ R.A.: _____

Professor Orientador na UTFPR: _____

As atividades desenvolvidas no estágio:	Sem Opinião	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
a) Satisfazem as expectativas da unidade concedente.					
b) Estão de acordo com o Plano de Estágio.					

Avaliação do Estagiário: Utilize as letras **A** = Excelente; **B** = Bom, **C** = Aceitável. Unido à letra o qualificador mais(+) aumenta o conceito e o qualificador menos(-) diminui o conceito. Caso a competência a ser avaliada não se aplique utilize **NA**.

Competência a ser avaliada	Conceito
Aplicação de Conhecimentos <i>Aplica os conhecimentos adquiridos no curso no desenvolvimento das atividades.</i>	
Autocrítica <i>Demonstra capacidade de reconhecer suas dificuldades e erros.</i>	
Autodesenvolvimento <i>Demonstra interesse na aquisição de conhecimentos e na participação em treinamentos e eventos, visando o aperfeiçoamento profissional.</i>	
Compreensão <i>Observa e analisa os elementos de uma situação, chegando à compreensão do todo.</i>	
Comprometimento <i>Conhece e compartilha dos objetivos e metas da empresa.</i>	
Cooperação <i>Oferecer auxílio e solicita a colaboração do grupo de trabalho nas atividades.</i>	
Criatividade <i>Apresenta sugestões criativas e inovadoras ou propõe melhorias nas atividades.</i>	
Exigência de Qualidade e Eficiência <i>Procede de forma a executar atividades que satisfazem ou excedem os padrões de excelência estabelecidos pela empresa.</i>	
Iniciativa <i>Busca solucionar ou encaminhar problemas e dificuldades encontradas.</i>	
Planejamento <i>Sistematiza os meios para a realização das atividades.</i>	
Relacionamento <i>Contribui para a harmonia do ambiente, relacionando-se bem com o grupo.</i>	
Responsabilidade <i>Cumprir as tarefas nos prazos, respeita os horários de estágio e as normas.</i>	
Zelo <i>Prima pela limpeza, organização e segurança dos recursos e dos ambientes.</i>	

A formação que o estagiário está recebendo na UTFPR atende as necessidades da UCE?

Totalmente Parcialmente Sem opinião

Considerações do Supervisor de Estágio: _____

Data: _____ Assinatura do Supervisor de Estágio: _____



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PROFESSOR ORIENTADOR

Unidade Concedente de Estágio (UCE): _____

Supervisor de Estágio na UCE: _____

Estagiário: _____ R.A.: _____

Período de estágio referente ao Acompanhamento: ____/____/____ a ____/____/____

Professor Orientador:: _____

Contato com o supervisor Data: _____ Recurso utilizado: _____

As atividades realizadas no estágio:	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
a) São compatíveis com o curso.				
b) Estão previstas no Plano de Estágio.				
c) Permitem que aplique os conhecimentos teóricos e práticos obtidos no curso.				
d) Permitem a aquisição de novos conhecimentos.				
e) Satisfazem as expectativas da UCE.				

O ambiente em que estão sendo desenvolvidas as atividades de estágio:

f) Possui recursos e materiais para o desenvolvimento das atividades.				
---	--	--	--	--

O Supervisor de estágio:

g) Acompanha as atividades realizadas pelo estagiário.				
h) Auxilia o estagiário na solução de problemas ou dificuldades.				

Observações – caso necessário utilize este espaço: _____

Local e Data: _____

Assinatura Professor Orientador: _____

RELATÓRIOS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO – ALUNO

() Estágio Obrigatório () Estágio Não Obrigatório () 1º () 2º () 3º () 4º Relatório
Relatório referente ao período de: ____/____/____ a ____/____/____ (máximo 6 meses)

Estagiário: _____ Código: _____

Curso: _____ Período: _____

Unidade Concedente de Estágio (UCE): _____

Supervisor de Estágio na UCE: _____

Professor Orientador na UTFPR: _____

Descrever as atividades desenvolvidas no estágio: _____

As atividades realizadas no estágio:

	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
a) Estão previstas no Plano de Estágio.				
b) São compatíveis com o curso que faço.				
c) São compatíveis com o período do curso que faço.				
d) Permitem que aplique os conhecimentos teóricos e práticos obtidos no curso.				

O ambiente em que estão sendo desenvolvidas as atividades de estágio:

e) Possui recursos e materiais para o desenvolvimento das atividades.				
---	--	--	--	--

Conhecimentos para a formação profissional:

f) Estou evoluindo na aquisição de novos conhecimentos.				
g) Tenho percebido minhas potencialidades e limitações.				

Relacionamento e Sociabilidade:

h) Estou melhorando meu senso de responsabilidade.				
i) Estou melhorando a convivência e a integração com outras pessoas.				

Cite as disciplinas que se relacionam com o estágio: _____

Apresente as dificuldades encontradas no estágio: _____

Avalie seu estágio para sua formação profissional e como experiência de trabalho e vida: _____

Data: ____/____/____ _____

Estagiário

Considerações e aprovação do Professor Orientador: _____

Data: ____/____/____ _____

Professor Orientador



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



RELATÓRIO PARCIAL DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO – UCE

() Estágio Obrigatório () Estágio Não Obrigatório () 1º () 2º () 3º () 4º Relatório

Relatório referente ao período de: ___/___/___ a ___/___/___ (máximo 6 meses)

Unidade Concedente de Estágio (UCE): _____

Supervisor de Estágio na UCE: _____

Curso de formação do Supervisor de Estágio: _____

Área do Estágio: _____

Estagiário: _____ Código: _____

Curso: _____ Período: _____

Professor Orientador na UTFPR: _____

As atividades desenvolvidas no estágio:	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
a) Estão de acordo com o Plano de Estágio.				
b) São compatíveis com o curso e o período do estagiário.				
c) Satisfazem as expectativas da unidade concedente.				

Avaliação do Estagiário – Assinale com “X” o desempenho do estagiário, utilizando:

A = acima da expectativa, B = de acordo com a expectativa, C = abaixo da expectativa, D = não se aplica

	A	B	C	D
Aplicação de Conhecimentos <i>Aplica os conhecimentos adquiridos no curso no desenvolvimento das atividades.</i>				
Autocrítica <i>Demonstra capacidade de reconhecer suas dificuldades e erros.</i>				
Autodesenvolvimento <i>Demonstra interesse na aquisição de conhecimentos e na participação em treinamentos e eventos, visando o aperfeiçoamento profissional.</i>				
Compreensão <i>Observa e analisa os elementos de uma situação, chegando à compreensão do todo.</i>				
Comprometimento <i>Conhece e compartilha dos objetivos e metas da empresa.</i>				
Cooperação <i>Oferecer auxílio e solicita a colaboração do grupo de trabalho nas atividades.</i>				
Criatividade <i>Apresenta sugestões criativas e inovadoras ou propõe melhorias nas atividades.</i>				
Exigência de Qualidade e Eficiência <i>Procede de forma a executar atividades que satisfazem ou excedem os padrões de excelência estabelecidos pela empresa.</i>				
Iniciativa <i>Busca solucionar ou encaminhar problemas e dificuldades encontradas.</i>				
Planejamento <i>Sistematiza os meios para a realização das atividades.</i>				
Relacionamento <i>Contribui para a harmonia do ambiente, relacionando-se bem com o grupo.</i>				
Responsabilidade <i>Cumprir as tarefas nos prazos, respeita os horários de estágio e as normas.</i>				
Zelo <i>Prima pela limpeza, organização e segurança dos recursos e dos ambientes.</i>				

A formação que o estagiário está recebendo na UTFPR atende as necessidades da UCE?

Considerações do Supervisor de Estágio: _____

Data: ___/___/___ _____

Supervisor de Estágio

Estagiário



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO – PROFESSOR ORIENTADOR

- () Estágio Obrigatório () Estágio Não Obrigatório
() Acompanhamento Direto () Acompanhamento Indireto

Unidade Concedente de Estágio (UCE): _____

Supervisor de Estágio na UCE: _____

Estagiário: _____ Código: _____

Curso: _____ Período: _____

Período de estágio referente ao Acompanhamento: ____/____/____ a ____/____/____

Professor: _____

O professor deve realizar contato com o Supervisor de Estágio e o Estagiário para subsidiar o preenchimento deste relatório.

Contato com o Supervisor Data:
Recurso utilizado:

As atividades realizadas pelo estagiário:	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
a) São compatíveis com o curso.				
b) Estão previstas no Plano de Estágio.				
c) Permitem que aplique os conhecimentos teóricos e práticos obtidos no curso.				
d) Permitem a aquisição de novos conhecimentos.				
e) Satisfazem as expectativas da UCE.				

O ambiente em que estão sendo desenvolvidas as atividades de estágio:

f) Possui recursos e materiais para o desenvolvimento das atividades.				
---	--	--	--	--

O Supervisor de Estágio:

g) Acompanha as atividades realizadas pelo estagiário.				
h) Auxilia o estagiário na solução de problemas ou dificuldades.				

Observações – caso necessário utilize este espaço:

Local e Data

Professor Orientador